

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.186.410/0001-95



### PESQUISA DE PREÇO

Nome da Empresa: Oeste Com. De Gases Derivados do Ar Eireli

CNPJ da Empresa: 30.818.523/0001-00

End. da Empresa: Av. Moaçara nº 1078 Bairro: Floresta

Cidade: Santarém - Pa \_Tel: (93) 99154-8348

Data da Cotação: 17/04/2023

Prezado (a) senhor (a)

A Secretaria Municipal de saúde - SEMSA, vem solicitar desta respeitosa empresa, que sejam fornecidos os preços na tabela abaixo, para fins de levantamento preliminar de preços.

Item	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Recarga Do Cilindro De Oxigênio Medicinal Capacidade De 10 m <sup>3</sup>	M³	1	R\$ 46,00	R\$ 460,00
2	Recarga Do Cilindro De ar comprimido Capacidade De 6,6 m <sup>3</sup>	M³	1	R\$ 40,75	R\$ 268,95

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSAVEL

DERIVADOS DO AR EIRELI Av. Moaçara, 1078 Floresta

CEP 68.025-740 Santarém PA



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EN SERVIÇOS PÚBLICOS





MÉDIA

MEDIANA

**MENOR** 

R\$ 35,50

R\$ 35,50

R\$ 35,50

Quantidade total de registros: 1 Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL - RECARGA CILINDRO DE GASES: 1M³ DE OXIGÊNIO REF.: AB NT NBR 12176:1999 CAPACIDADE DO CILINDRO: 10 M³. UNIDADE DE MEDIDA: M³.

Ano da Compra

2022, 2023



### **RESULTADO 1**

### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2022

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de recargas de cilindros de gases (gás oxigênio, gás acetileno, gás argônio, gás de ar condicionado automotivo e gás oxigênio medicinal) com vistas a manutenção de ativos e atender a demandas da seção de saúde do 8º Batalhão de Engenharia de Construção.

Quantidade Ofertada: 500 Valor Proposto Unitário: R\$ 37 Valor Unitário do Item: R\$ 35,5 Código do CATMAT: 22390

Descrição do Item: MANUTENCAO E REPARO DE CILINDRO DE GAS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE Modalidade da Compra: Pregão Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 18/05/2022

### DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: OESTE COMERCIO DE GASES DERIVADOS DO AR LTDA

CNPJ/CPF: 30818523000100

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160171 - 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

> Relatório gerado dia: 01/06/2023 às 08:51 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br







MÉDIA

**MEDIANA** 

MENOR

R\$ 29,43

R\$ 29,43

R\$ 29,43

Quantidade total de registros: 1 Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar Identificação do Item de Compra Ano da Compra

9 of 250761

9804250500028202200005 2022, 2023



### **RESULTADO 1**

#### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00028/2022

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de gases medicinais para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Barcarena, estado do pará, em

conformidade com seu termo de referência e demais anexos

Quantidade Ofertada: 6.293 Valor Proposto Unitário: R\$ 42,67 Valor Unitário do Item: R\$ 29,43 Código do CATMAT: 22098

Descrição do Item: MANUTENCAO REDE OXIGENIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE Modalidade da Compra: Pregão Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 27/05/2022

#### DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.

CNPJ/CPF: 34597955001323 Porte do Fornecedor: Outros

#### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

Órgão: ESTADO DO PARA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Relatório gerado dia: 01/06/2023 às 10:14 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br (/mural-de-licitacoes/)



Início (/mural-de-licitacoes/)

# Mural de Licitações do TCM-PA

Fiscalize Junto com o TCM-	PA	ľ
----------------------------	----	---

O TCM-PA recebe e dá encaminhamento às notícias de irregularidades envolvendo fatos praticados por outros órgãos e agentes, públicos e privados, desde que, diante deles, o esteja legitimado a agir. Ajude-nos a fiscalizar as licitações, caso tenha conhecimento de algum fato suspeito, envie sua manifestação por meio da & Ouvidoria do TCM-PA (https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria)

🔁 Cadastre sua Manifestação (https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria)

- **①** Atenção: Lista atualizada a cada 24 horas. Siginifica dizer que, por exempo, licitações publicadas hoje pelos jurisdicionados somente estarão disponíveis para consulta amanhã.
- 🔿 Voltar à listagem de licitações (/mural-de-licitacoes/licitacoes/listagem)
- 1 Dados da Licitação
- 2 Documentos (13)
- Publicidades (5)
- Participantes 2

- Lotes & Itens (12)
- \$ Contratos (2)
- O Aditivos 0

# LICITAÇÃO

#9/2023-00004-SRP/SMS

- **©** 000094 MAE DO RIO
- 094005 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- > Nº do Processo Administrativo: 00004/2023-SRP/SMS
- > Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002
- > Modalidade: REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO

https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/QT6d2dOpXQ410Z#licitacao

### (/mural-de-licitacoes/)

Regime. Regime de lieitação não informado pelo jurisdicionado

> Criterio de Avaliação: POR ITEM

> Elemento de Despesa: MATERIAL DE CONSUMO

> Local de Abertura: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

> Observação: NÃO INFORMADA

> Há itens exclusivos para EPP/ME?: NÃO

> Há cote de participação para EPP/ME?: NÃO

> Percentual de participação para EPP/ME: NÃO INFORMADO OU NÃO SE APLICA

> Nas aquisições, há prioridade para as microempresas regionais ou locais?: NÃO

> Contratação com utilização de recursos federais advindos de transferências voluntárias?: NÃO

Exercício: 2023

▲ Situação: REALIZADA

math Abertura: 31/01/2023 09:00

## Publicação: **18/01/2023 10:46** 

Caráter Sigiloso: NÃO

Será Firmado Contrato: SIM

Contratos: 2

Aditivos: 0

### OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, AR MEDICINAL E CILINDROS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO/PA.

REFERÊNCIA: R\$807.825,37

ADJUDICADO: R\$389.141,87





#### CONTRATO Nº 20230143

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA VOLUNTARIO DA PATRIA Nº326, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.051.023/0001-04, representado pelo(a) Sr.(a) LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA, SECRETARIA DE SAUDE, portador do CPF nº 018.528.912-62, residente na R. CASTELO BRANCO N826, e de outro lado a firma GAS NOBRE DO BRASIL IND E COM DE GASES EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 24.878.503/0001-22, estabelecida à RUA GETULIO VARGAS, S/N, SÃO FELIX, Marabá-PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) MARRIA DA SILVA CARDOSO, residente na QUADRA VINTE E OITO (FL.33), S/N, NOVA MARABA, Marabá-PA, CEP 68507-270, portador do(a) CPF 188.941.781-53, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes in tegrantes o Edital do Pregão nº 9.2023-00004 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, AR MEDICINAL E CILINDROS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO/PA.

1.2. C	s itens que compõe o presente contrato são o	s seguintes:	QUANTIDADE	UNION INTERFER	
033569	Company of the Compan	METRO CÚBICO	330,00	VALOR UNITÁRIO 30,000	9.900,00
037031	mecessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mãe Rio Pará, em conformidade com solicitação e autoriza impetrada. Obs: com fornecimento em comodato. OXIGENIO MEDICINAL ENVASADO COM CAPACIDADE VOLUMETRI	do ção	470,00	60,000	28.200,00
	CA DE IMC - Marca: PRÓPRIA MESSER OXIGÉNIO MEDICINAL ENVASADO COM CAPACIDADE VOLUMETR: DE IMU Aspecto: Gás oxidante (intensifica o fog- comprimido a alta pressão. O oxigênio gasoso é incole inodoro e insipido, acondicionado em cilindi	o), or,		, ,	20.200,00
	recarregáveis, objetivando atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde de Mãe do Rio Pará, conformidade com solicitação e autorização impetrac Obs: com fornecimento em comodato.	da em			
102152	CILINDRO DE OXIGENTO DE 10Mu - Marca.: MAT O Cilindro de Oxigênio (Aço) é fornecido na cor verc com capacidade de 10Mu diâmetro externo 165 mm, s costura.		4,00	2.000,000	8.000,00
	Conforme as normas ISO9809-1				
	Informações adicionais: - 10Mú (metro cubico)				
ā	- Pressão de serviço: 200 (bar)				
	- Pressão de teste: 300 (bar)				
	- Diâmetro externo: 165 mm				
	- Cilindro sem costura				
	- Aço				
	- Cor: Verde				
	- Norma: ISO9809-1				
102160	- Cilindro sem carga Cllindro PARA OXIGENIO DE 6.6Mū - Marca.: MAT CLINDRO PARACADO EM AÇO, PARA ARMAZENAMENTO OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 6.6MU,	UNIDADE DE	4,00	2.100,000	B.400,00
102162	SEM CARGA.  RIT REGULADOR E UNIDIFICADOR DE OXIGÊNIO - Marca: M Indicado para nebulização fria de liquidos destinad para uso adulto em terapias respiratórias, com finalidade de umidificar o ar inspirado, oferec	a a	7,00	500,000	3.500,00
124185	aporte de gás oxigênio ou misturas de gase administrar medicamentos e/ou fluidificar secreções. OXIGENIO MEDICINAL CIL. 10M - Marca: PROPRIA MESSER OXIGÊNIO MEDICINAL 10Mú Aspecto: Gás oxidan	s, METRO CÚBICO	740,00	40,000	29.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ



	124186	(intensifica o fogo), comprimido a alta pressão. O oxigênio gasoso é incolor, linodoro e insipido, acondicionado em cilindros recarregáveis, com fornecimento em comodato.  OXIGÊNIO MEDICINAL ENVASADO COM CAPACIDADE VOLUMETRI METRO CÚBICO CA DE IMUA 3,5mu - Marca: PRÓPRIA MESSER OXICÊNIO MEDICINAL ENVASADO COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE IMUA 3,5mu - Aspecto: Gás oxidante (intensifica o fogo), comprimido a alta pressão. O oxigênio gasoso é incolor, inodoro e insipido, acondicionado em cilindros	490,00	60,000	28.800,00
	124187	Secretaria Municipal de Saúde de Mãe do Rio Pará, em conformidade com solicitação e autorização impetrada.  Obs: com fornecimento em comodato. OXIGÊNIO MEDICINAL ENVASADO COM CAPACIDADE VOLUMETRI METRO CÓBICO CA DE 2,5mu - Marca.: PRÓPRIA MESSER OXIGÊNIO MEDICINAL ENVASADO COM CAPACIDADE VOLUMETRICA OXIGÊNIO MEDICINAL ENVASADO COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 2,5mu. Aspecto: Gás oxidante (intensifica o [ogo], comprimido a alta pressão. O oxigênio gasoas é incensi	590,00	75,000	43.500,00
	124188	recarregaveis, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mãe do Rio Pará, em conformidade com solicitação e autorização impetrada. Obs: com fornecimento em comodato. OXIGÊNIO MEDICINAL ENVASADO COM CAPACIDADE VOLUMETRI METRO CÚBICO CA DE 3, 5MU - Marca: PRÓPRIA MESSER OXIGÊNIO MEDICINAL ENVASADO COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 3,5MU. Aspecto: Gás OXIdante (intensifica o fogo), comprimido a alta pressão.	430,00	55,000	23.650,00
Ta .	124169	recarregáveis, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mãe do Rio Para, em conformidade com solicitação e autorização impetrada. Obs: com fornecimento em comodato. OXIGENIO MEDICINAL CIL DE 7M3 - Marca.: PRÓPRIA MESS METRO CÚBICO OXIGÊNIO MEDICINAL CIL DE 7M4 Aspecto: Gás oxidante intensifica o fogol, comprinido a alta pressão. O oxigênio gasoso e incolor, inodoro e insipido, acondicionado em cilindros recarregáveis, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de	3.200,00	12,000	38.400,00
		Saude de Mãe do Rio Pará, em conformidade com solicitação e autorização impetrada. Obs: com fornecimento em comodato.		VALOR GLORAT DC	221 050 00

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- 2.1 Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$:15.057,80, (Quinze Mil Cinquenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).
- 2.2 Os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo I do edital do Pregão n.º 9/2023-00004-SRP/SMS, são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.
- 2.3 Os valores que compõe o presente contrato se encontram em consonância com os preços praticados no mercado, conforme prévia pesquisa realizada pelo Setor de Compras da CONTRATANTE.

### 🍘 CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1 - A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 3 (Três) dias contados a partir da data de recebimento da ORDEM DE COMPRA e/ou FORNECIMENTO, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min (horário de Brasília/DF), no Hospital Municipal Silas Freitas, localizado à rua Alfredo Chaves S/N, Bairro: São Sebastião, na cidade de MÃE DO RIO PARÁ.

**Parágrafo Único**: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.2 - Em caso de recusa do fornecimento pela CONTRATANTE, em razão do mesmo não atender as especificação da proposta apresentada pela CONTRATADA, deverá a empresa reexecutar o serviço em até 24 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL



4.1 - A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2023-00004-SRP/SMS e da Ata de Registro de Preço nº, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e no Decreto 7892/13.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 - A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 02 de Março de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado nos limites permitidos em lei.

#### CLÁUSULA SETIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

7.1 - Caberá ao CONTRATANTE:

- 7.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;
- 7.1.2 Rejeitar qualquer serviço prestado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º 9/2023-00004-SRP/SMS;
- 7.1.3 Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;
- 7.1.4 Atestar as faturas correspondentes e supervisionar a execução, por intermédio da de servidor especialmente designado para este fim.

### CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

8.1 - Caberá à CONTRATADA:

- 8.1.1 responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do fornecimento, como os encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação em vigor, comprometendose a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 8.1.2 responder pelos encargos fiscais relativos ao presente contrato, bem como as demandas penais e civis que decorrerem da execução desta avença.
- 8.1.2.1 A responsabilidade Civil obedecerá aos ditames da Constituição Federal.
- 8.1.2.2 A responsabilidade penal obedecerá aos ditames do Código Penal Brasileiro para que se tenha a tipificação do fato em uma norma diversa a do Código acima citado ou para que se tenha a tipificação do fato no próprio Código Penal Brasileiro.
  - 8.1.3 manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTR ATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
  - 8.1.4 responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a administração ou a terceiros, durante a execução alvo deste contrato;
  - 8.1.5 reexecutar, às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos executados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
  - 8.1.6 comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
  - 8.1.7 manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato, bem como apresenta-la a CONTRATANTE para averiguar a sua regularidade, sempre que instada a fazê-lo.
  - 8.2 A inadimplência da CONTRATADA, com relação aos itens relacionais acima, especialmente no que se refere



aos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários, não transfere a responsabilidade por seu pagamento o CONTRATANTE, tampouco onerará o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 9.1 Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 9.1.1 É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE para executar, direta ou indiretamente, o objeto deste contrato;
- 9.1.2 é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
- 9.1.3 é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução objeto deste contrato

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1 A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor do CONTRATANTE, designado para esse fim.
- 10.2 O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 10.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 10.4 A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

11.1 - A atestação da adequada execução do fornecimento caberá à servidor do CONTRATANTE designado para este fim.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 1702.103020002.2.046 Gestão do MAC,Ambul.Hosp-Teto Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 98.250,00, Exercício 2023 Atividade 1702.103010003.2.043 Gestão do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 92.000,00, Exercício 2023 Atividade 1702.103020002.2.044 Manutenção Serviços Atendimento Móvel de Urgência - SAMU , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 11.800,00, Exercício 2023 Atividade 1702.103010003.2.043 Gestão do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 19.900,00 .

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 13.1 Executados e aceitos a execução, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30° (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.
- 13.2 O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, a execução estiver em desacordo com a especificação apresentada e aceita no processo licitatório em referência.
- 13.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.
- 13.4 O prazo de pagamento da execução do fornecimento será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

13.4.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ 

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

Índice de compensação financeira, assim apurado:

 $l = TX \implies l = (6/100) \implies l = 0,00016438$ 

365 365

TX - Percentual da taxa anual = 6%

13.4.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

13.4.3 - O pagamento mensal da execução somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no atigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 15.1 No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2°, da Lei n.º 8.666/93.
- 15.1.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e
- 15.1.2 nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 16.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 16.1.1 advertência;
- 16.1.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado. recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 16.1.3 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 16.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 16.2 O CONTRATANTE se reserva ao direito de compensar o valor da multa no momento do pagamento da contraprestação a CONTRATADA.
- 16.3 Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demai s penalidades referidas no Capítulo IV da



Lei n.º 8.666/93.

16.4 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 17.1 A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 17.1.1 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 17.2 A rescisão deste contrato poderá ser:
- 17.2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, nótáfindo-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;
- 17.2.2 amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou
- 17.2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

# CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18.1 - Este contrato fica vinculado aos termos do **Pregão n.º 9/2023-00004-SRP/SMS**, a Ata de Registro de Preço nº 20230101, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1 - A publicação do presente contrato, de responsabilidade do CONTRATANTE, deverá ser feita, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme prevê o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93

### CLÁUSULA VIGÊSIMA - DO FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Concórdia do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MÃE DO RIO - PA, 02 de Março de 2023

LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA:01852891262 Assinado de forma digital por LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA:01852891262 Dados: 2023.03.09 08:26:14 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO CNPJ(MF) 12.051.023/0001-04 CONTRATANTE

GAS NOBRE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE NOBRE DO BRASIL INDUSTRIA E GASES:24878503000122

Assinado de forma digital por GAS COMERCIO DE GASES:24878503000122 Dados: 2023.03.02 18:07:01 -03'00'





### GAS NOBRE DO BRASIL IND E COM DE GASES EIRELI CNPJ 24.878.503/0001-22 CONTRATADO(A)

Testemunhas:		
1	2.	



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.186.410/0001-95



### Mapa de cotação

EMPRESA A: OESTE COMERCIO DE GASES DERIVADOS DO AR EIRELI

EMPRESA B: PAINEL DE PREÇO

EMPRESA C: PREFEITURA DE MÃE DO RIO

Item	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	EMPRESA B	EMPRESA C	EMPRESA D	MÉDIA	TOTAL
1	Recarga Do Cilindro De Oxigênio Medicinal Capacidade De 10 m³		18.000	46,00	35,50	40,00	R\$ 40,50	R\$ 729.000,00
2	Recarga Do Cilindro De ar comprimido Capacidade De 6,6 m³	M³	130	40,75	29,43	30,00	R\$ 33,39	R\$ 4.340,70

Responsável pela pesquisa de preço



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde CNPJ: 11.186.410/0001-95



### CERTIDÃO

Certifico o para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preço para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL E DE AR COMPRIMIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA E UNIDADES MOVEIS DE ATENDIMENTO NO MUNICIPIO DE BELTERRA – PARÁ.

Neste processo licitatório. Declaro, ainda, que o preço de referência foi formado nas pesquisas anexadas ao procedimento interno, tomando por base a Instrução Normativa SEGUES/ME n° 65 de 7 de julho de 2021, na qual recomenda o seguinte Parâmetro:

- Art.5°. A pesquisa de Preço para fins de determinação do Preço estimado em processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
- (X) I- Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais do governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observando o índice de atualização dos preços correspondentes.
- () II Contratações similares feitas pela Administração pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observando o índice de atualização de preços correspondentes.
- (x ) III Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo poder executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendido no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital contendo data e a hora de acesso:
- (X) IV Pesquisa direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de oficio ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, ou
- ( ) V -pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Considerando que as pesquisas realizadas com as empresas locais não fora obtido respostas, para a realização do prosseguimentos do certame foi realizado pesquisa em sites especializada na venda de produtos hospitalares, tais como:

auto Eder Cardoso soares Auxiliar Administrativo

EMPRESA A: OESTE COMERCIO DE GASES DERIVADOS DO AR EIRELI

EMPRESA B: PAINEL DE PREÇO

EMPRESA C: PREFEITURA DE MÃE DO RIO

Belterra/PA, 01 de JUNHO de 2023.

pigitalizado com lamscanner